



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 002/2015, A SER CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO
DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A
EMPRESA OI S.A.**

Processo nº. 121.000.296/2014.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, CNPJ/MF n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAIN - Projeção "H" - Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, Cientista Político, portador do RG Nº 1.216.736 SSP/DF e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº. 465.231– SSP/DF e CPF n.º 144.525.451-49; todos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa **OI S.A**, CNPJ/MF n.º 76.535.764/0001-43 sediada SCN Quadra 02 Bloco F – Térreo Edifício Estação Telefônica – Centro Norte Brasília – DF – CEP 70712-906, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador do RG Nº 4151045 – SSP/PE, CPF Nº 896.995.054-00 e por **MICHELE FERNANDES BORGES**, brasileira, casada, Gerente de Vendas Corporativo, portadora do RG Nº 1488177 SSP/DF, CPF Nº 666.562.301-72, todos residentes e domiciliados em Brasília-DF, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista Ato Autorizativo nº. 20/2016, resolveram celebrar o presente ajuste, de acordo com as condições contidas nas cláusulas a seguir:

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 002/2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de outubro de 2016 a 20 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 123.573,50 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, correndo as despesas por estimativa pelo período de 12 (doze) meses por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9646, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODEPLAN, natureza da despesa: 33.90.39, Fonte: 100.

Parágrafo Primeiro: Os recursos previstos nesta Cláusula serão objeto de reforço da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

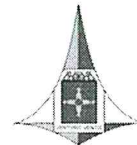
A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo, reforço da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) ao valor do presente Termo Aditivo, a ser recolhida na Tesouraria da Codeplan.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2015, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvada a concessão de reajuste, na forma prevista na Cláusula Sétima do Contrato, a ser processada, mediante Apostilamento.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"





CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 21 de outubro de 2016.

PELA CONTRATANTE:


LÚCIO REMUZAT RENNO JÚNIOR
Presidente


ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA


BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
Gerente de Vendas

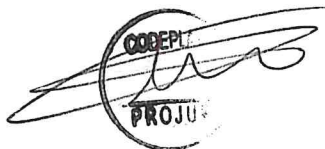

MICHELE FERNANDES BORGES
Gerente de Vendas

Testemunhas:


Nome Kleber de Oliveira Vieira
C.P.F. 245.181.581-72


Nome Rosângela Maria Diniz
C.P.F. 044.744.861-34

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"



Planilha de formação de preços Item I					
Item	Descrição	Qtde anual (minuto)	Valor - Unit. - R\$	Valor Mensal - R\$	Valor Anual R\$
1	Tráfego Telefônico local em chamadas Ramal-Ramal	***	0	-	-
Subtotal					
2	Tráfego Telefônico local em chamadas Fixo-Fixo	237.300	0,06	1.186,50	14.238,00
	Tráfego Telefônico local em chamadas Fixo-Móvel	88.700	0,68	5.026,33	60.316,00
	Assinatura básica mensal dos ramos virtuais	100	35,03	3.503,00	42.036,00
	Taxa de instalação das linhas	100	16,02	1.602,00	1.602,00
	Taxa de Cancelamento	80	0	-	-
	Tarifa de alteração de endereço de instalação	50	13,63	681,50	681,50
Subtotal					118.873,50
Planilha de formação de preços Item II LDN					
Item	Descrição das Ligações	Qtde anual (minuto)	Valor - Unit. - R\$	Valor Mensal - R\$	Valor Anual R\$
1	Tráfego Telefônico longa distância em chamadas Fix	4.600	0,30	115,00	1.380,00
	Tráfego Telefônico longa distância em chamadas Fix	2.700	0,89	200,25	2.403,00
Subtotal					3.783,00
Planilha de formação de preços Item III LDI					
Item	Descrição das Ligações	Qtde anual (minuto)	Valor - Unit. - R\$	Valor Mensal - R\$	Valor Anual R\$
1	Tráfego Telefônico longa distância em chamadas Fix	350	0,97	28,29	339,50
	Tráfego Telefônico longa distância em chamadas Fix	350	1,65	48,13	577,50
Subtotal					917,00
VALOR TOTAL GLOBAL					123.573,50

3 Declaração

3.1 A **OI S/A** declara aqui, que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializados ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos

24